



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA  
Estado de Minas Gerais  
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro  
CNPJ 18.239.608/0001-39

Lei 2032 DE 03 DE NOVEMBRO de 2015.

"Autoriza a abertura de crédito especial, utilizando as anulações parciais de dotações orçamentárias".

O povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETOU e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser classificado na seguinte dotação:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO -

Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

08.244.0801.3.166 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AO PROGRAMA IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) (PBF).

08.244.0801.3.166 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....40.000,00

Fonte -129 - Transferência de recursos do FNAS.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no art.1º desta Lei, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0801.3.153 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE REFERENTE AO PROGRAMA IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) (PBF).

08.244.0801.3.153 4490.52.00 (282) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 16.800,00

Fonte: 129 - Transferência de recursos do FNAS.

04.122.0402.3.149- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA VEICULO E MAQUINAS

04.122.0402.3.149 -490.52.00(145)EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE.....23.200,00

Fonte: 100 Recursos Ordinários

Total reduções.....40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 03 de novembro de 2015.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

